

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 16ª REGIÃO
Setor: DIRG - Operador: 2030
Protocolo: 000-04123/2023
Despacho DG nº 2520/2023

Trata o presente protocolo de pedido da Secretária de Tecnologia da Informação e Comunicação para contratação de capacitação dos servidores das áreas de Infraestrutura e Desenvolvimento de Sistemas nos conceitos de Nuvem, serviços AWS, segurança, arquitetura, preço e suporte da Nuvem AWS.

A SOF informa nos docs. 7/8 que há disponibilidade orçamentária suficiente para custeio da despesa.

A DIVAJ por meio de Parece nos docs. 9/10, manifesta-se pela possibilidade da contratação da empresa KA Solution, com fundamento no artigo 74, inciso III, "f", da Lei nº 14.133/2021. Há necessidade de ratificação do ato de inexigibilidade, cuja publicação deverá ocorrer nos termos do art. 5º, §2º, da IN SEGES 67/2021.

Diante do exposto, acato o Parecer da DIVAJ (docs. 9/10), e considerando que nos docs. 7/8 há informação da Secretaria de Orçamento e Finanças de que existe dotação orçamentária com recurso suficiente para atender a presente despesa, reconheço a inexigibilidade de licitação identificada neste Protocolo, referente à contratação acima mencionada, no valor de R\$ R\$ 8.860,95 (oito mil, oitocentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos), com base no art. 74, inciso III, "f", da Lei nº 14.133/2021, conforme parecer da DIVAJ, e encaminho os autos ao Excelentíssimo Desembargador Presidente, para ratificação da inexigibilidade de licitação.

São Luís/MA, (datado e assinado digitalmente).

Fernanda Cristina Muniz Marques
Diretora-Geral

/cds